



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1142 - Barra Mansa, 14 de janeiro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 9723. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, áreas do município afetadas por desastre natural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a forte precipitação pluviométrica ocorrida nesta cidade entre os dias 10, 11 e 12/01/2020, em especial deste último, bem como previsão para continuidade das chuvas para os próximos dias;

CONSIDERANDO que as citadas chuvas intensas atingiram o Município com precipitações pluviométricas de 45,4mm no dia 10/01/2020, 47,2mm no dia 11/01/2020 e 103,8mm no dia 12/01/2020, sendo neste último dia em um período de uma hora e trinta minutos o volume de 80,0mm,

CONSIDERANDO que os temporais, especialmente o do dia 12/01/2020 ocasionaram deslizamentos de terra, queda de árvores, queda de postes, desabamento de casas, descolamento de asfalto por toda cidade, rompimento de redes pluviais e enchentes e alagamentos que provocaram danos em imóveis públicos e particulares, entupimento de redes por barro, interrupções de tráfego em diversas ruas, erosão e afundamento de diversos logradouros, prejudicando a circulação de pedestres e veículos por diversos bairros, especialmente nos bairros KM4, Roselândia, Monte Cristo, Colônia Santo Antônio, Cotiara, Vila Orlandelia, Siderlândia, Bocaininha, São Silvestre, Ano Bom, São Sebastião, São Judas Tadeu, Nova Esperança, Piteiras, Boa Sorte, Vila Coringa, São Luiz e São Domingos;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como, para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias, não previstas em orçamento de forma a possibilitar o restabelecimento da ordem;

CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram danos e prejuízos econômicos que necessitam da pronta intervenção dos Poderes Públicos;

e

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas da população afetada pelo desastre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural, em função das fortes chuvas ocorridas nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2020 (COBRADE 13214-tempestade local/convectiva – chuvas intensas), nesta cidade, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE (Protocolo nº RJ – F – 3300407 – 13214 – 20200112 do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres).

§ 1º – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

§ 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete de Gerenciamento de Crises, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

§ 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

§ 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente, responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, até completar um máximo de 180 dias,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 13063/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 25 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender a manutenção do veículo Renault/Sandero- Placa LMS 4J41 da Guarda Municipal. Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 1.349,00 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais) referente à mão de obra e R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 10 de janeiro de 2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA

Gerente Administrativa

A

CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ FURLANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15.430/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 28 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público pelo período de 12 meses, para a cidade de Resende. Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE, no valor de R\$ 30.076,80 (trinta mil, e setenta e seis reais e oitenta centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 14 de janeiro de 2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA

Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----14 de janeiro de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 005/2020

EMENTA: Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II, todos da Portaria nº 005/2019 – SMF. **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** que o mercado imobiliário se apresenta relativamente estável quanto a valorização financeira e econômica dos imóveis.

CONSIDERANDO que o Governo Municipal adotou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualizar os valores previstos nas tabelas que compõem os anexos I e II, nos Atos Normativos vigentes.

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício de 2019 foi de 3,91%,

R E S O L V E:

Art. 1º - As tabelas constantes dos Anexos I e II da Portaria 005/2019, passam a vigorar com os valores corrigidos pelo IPCA-E, acumulado no exercício de 2019 (3,91%).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Municipal de Avaliação do ITBI

ANEXO I - PORTARIA 005-2020 - SMF
TVB - TABELA DE VALORES BÁSICOS - EM R\$
(valores do custo unitário do M² de terreno)
ZONA URBANA - REGIÕES HOMOGÊNEAS

| REG. PLANEJ. | ÁREA HOMOG. | DESCRIÇÃO | VALOR DO M ² |
|--------------------|-------------|---|-------------------------|
| A – Central | A1 | Gov. Roberto Silveira (Várzea do Quartel) | R\$ 341,83 |
| | A2 | 1 – Centro | R\$ 6.628,08 |
| | | 2 – Verbo Divino | R\$ 941,86 |
| | | 3 – Jardim Boa Vista | R\$ 1.151,17 |
| | | 4 – Estamparia | R\$ 1.953,52 |

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

| | | | |
|----------------------|--------------------|--|-------------------------------|
| | A3 | Barbará (Via Sérgio Braga) | RS 1.353,51 |
| | A4 | 1 – Boa Sorte | RS 282,54 |
| | | 2 – Piteiras | RS 200,06 |
| | A5 | Apóstolo Paulo | RS 216,26 |
| | A6 | Monte Cristo, Abelhas, Cotiara, São Silvestre | RS 252,88 |
| B – Norte | B1 | Belo Horizonte, Aiuruoca, V. Alegre, Jd. V. Alegre | RS 390,68 |
| | B2 | Vila Nova | RS 1.091,85 |
| | B3 | Vila Coringa, Vila Brígida, Jardim Central | RS 219,73 |
| C – Nordeste | C1 | S. Izabel, S. Francisco, G. Vargas, V. Paraíba | RS 149,97 |
| | C2 | N. S. Aparecida, Veremos (até a R. Seb. Basílio) | RS 701,16 |
| | C3 | (da R. Seb. Basílio até a Vila Delgado) | RS 296,48 |
| | C4 | 1 – Ano Bom (região central) | RS 2.138,40 |
| | | 2 – J. Orlandéia, J. Belvedere, da V. Delgado até o início da Avn. Pres. Kennedy | RS 763,94 |
| | C5 | Ary Parreiras | RS 429,05 |
| | C6 | S. Rosa, Res. Cr. Redentor, Cima Rosa | RS 741,27 |
| | C7 | V. Orlandéia, Parq. Independência | RS 439,51 |
| REG. PLANEJ. | ÁREA HOMOG. | DESCRIÇÃO | VALOR DO M² |
| D – Leste | D1 | V. Elmira, P. Alta, Cajueiro, Res. P. Alta, Mangueira, Paraíso, S. J. Tadeu | RS 254,62 |
| | D2 | 1 – Morada da Granja I e II | RS 819,25 |
| | | 2 – Minerlândia | RS 352,31 |
| | D3 | Boa Vista II e III | RS 233,69 |
| | D4 | Nove de Abril | RS 279,07 |
| | D5 | S. Inês, Metalúrgico, Assunção, J. Guanabara, S. Rita, J. Redentor, Malvinas, São Carlos, São Sebastião, 1.º Maio, J. Amália | RS 254,62 |
| | D6 | Moinho de Vento | RS 230,21 |
| | D7 | Boa Vista I, Tetrajol | RS 258,12 |
| | D8 | Vila Principal | RS 172,64 |
| | D9 | Jardim Alice | RS 732,55 |
| E – Sul | E1 | São Luiz, Nova Esperança | RS 268,57 |
| | E2 | Rozelândia, Bela Vista, J. Primavera, Pres. Dutra | RS 251,14 |
| | E3 | Santa Clara, Goiabal | RS 418,60 |
| | E4 | Santa Lúcia, São Genaro | RS 205,78 |
| | E5 | Jardim Marilú, São Pedro | RS 238,94 |
| F – Sudoeste | F1 | Macuco, V. Independência, J. América | RS 272,07 |
| | F2 | S. Domingos, Q. Quatro | RS 170,90 |
| | F3 | Cantagalo, Siderlândia | RS 198,82 |
| G – Oeste | G1 | V. Maria, Saudade (trecho final, da Ponte Pref. Flávio Miranda Gonçalves em diante) | RS 439,51 |
| | G2 | Saudade (trecho inicial, até a Ponte Pref. Flávio Miranda Gonçalves), S. Terezinha | RS 470,93 |
| | G3 | Bocaininha, S. Vicente | RS 383,70 |
| | G4 | Esperança, S. Maria II, V. Ursulino, Colônia S. Antônio (até o CIEP) | RS 483,83 |
| | G5 | Colônia S. Antônio (a partir do CIEP) | RS 697,67 |
| H - Distritos | H1 | Floriano | RS 273,81 |
| | H2 | Rialto | RS 268,57 |
| | H3 | Nossa Senhora do Amparo | RS 216,26 |
| | H4 | Antônio Rocha | RS 233,69 |
| | H5 | Santa Rita de Cássia | RS 211,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Municipal de Avaliação do ITBI

ANEXO II - PORTARIA Nº 005-2020 - SMF
TVBR - TABELA DE VALORES BÁSICOS RURAIS - EM R\$
(valores do custo unitário do ALQUEIRE GEOMÉTRICO de terreno)
ZONA RURAL - REGIÕES HOMOGÊNEAS

| | | | |
|-----------------------------|-----------|--|--|
| BARRA MANSA | 01 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 68.948,52 alq. geo. (R\$ 1,42 m ²) |
| FLORIANO | 02 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 41.787,00 alq. geo. (R\$ 0,86 m ²) |
| RIALTO | 03 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 26.639,21 alq. geo. (R\$ 0,55 m ²) |
| N. SRA. DO AMPARO | 04 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 41.787,00 alq. geo. (R\$ 0,86 m ²) |
| ANTÔNIO ROCHA | 05 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 54.845,41 alq. geo. (R\$ 1,13 m ²) |
| SANTA RITA DE CÁSSIA | 06 | Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede | 41.787,00 alq. geo. (R\$ 0,86 m ²) |

Alqueire Geométrico = 48.400 m²

Comunicado 951 SMF/GDA

Auto de Infração M-192/2019 - SMMADS

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fiscal: Glécio Fabiano de Moura

Autuado: Darciley de Lima Martins

Rua Jose Coutinho de Carvalho, Nº 225, São Francisco de Assis – Barra Mansa / RJ
Informamos que em função do Processo nº 14684/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração M – 192/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Código de Pessoa 224644.

Comunicado 910 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 LS 579

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Luiz Sérgio Campos

Autuado: João Teixeira Rocha

Rua São Jorge, Nº 279, Ano Bom – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 10622/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.LS.579 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 25136.

Comunicado 963 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 VC 420

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Valdeci Correa Resende

Autuado: Joaberson da Silva Castro

Rua Celso Ribeiro, Nº 731, Jardim Boa Vista – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 08645/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.VC.420 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 14786.

Comunicado 934 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 VC 340

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Valdeci Correa Resende

Autuado: Joaberson da Silva Castro

Rua Celso Ribeiro, Nº 731, Jardim Boa Vista – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 07168/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.VC.340 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 14786.

Comunicado 962 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 VC 315

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Valdeci Correa Resende

Autuado: Joaberson da Silva Castro

Rua Celso Ribeiro, Nº 731, Jardim Boa Vista – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 06770/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.VC.315 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 14786.

Comunicado 796 SMF/GDA

Auto de Infração 2018 DNS 061
Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
Fiscal: Jose Francisco Campanelli
Autuado: Antônio Nascimento Teixeira
Rua Jose Xavier Itaboraí, Nº 1150, Boa Vista II – Barra Mansa / RJ
Informamos que em função do Processo nº 13031/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018.JC.041 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 14927.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA 001/2020-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais com amparo no Decreto n.º 8879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder “Gratificação por Desempenho de Função” conforme Processo acima citado no valor mensal de R\$ 553,04 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), pelo período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

Art. 2º - Fonte pagadora CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2020..

Ruth Coutinho

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMOP

AVISO

Leiloeira Pública Oficial
Juliana Araujo
Matricula 238 – JUCERJA

Leilão presencial e online **01/2020**: a ser realizado em **19/02/2020**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA NA PORTARIA Nº 325/2019/SMSAU

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear como responsáveis pelo Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde; as servidoras Sônia Fátima de Almeida, Matrícula 11915 e Tânia Mara de Almeida – Matrícula 10931, desde o dia 01 de Outubro de 2019.

Passa-se a ler:

Art. 1º- Nomear como responsáveis pelo Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde; as servidoras Sônia Fátima de Almeida, Matrícula 11915 e Tânia Mara de Almeida – Matrícula 10931, desde o dia 01 de Janeiro de 2019.

Barra Mansa, 18 de dezembro 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GILBERTO FONSECA SOUTELLO .

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.

VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 108.864,00 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 465 1030200502159 339039 01 0202

NOTA DE EMPENHO: 1812/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15030/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMU

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Motoristas de Carro de Passeio / 06 VAGAS | | | | | |
|--|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Geraldo Luiz Henrique dos Santos | 20/8/1969 | 00629830754 | APTO | 12 | 1º |
| Howard Pereira Collistet de Oliveira | 6/6/1984 | 10369386701 | APTO | 09 | 2º |
| Ana Cristina Lemos Morgado Sena | 11/4/1972 | 01928914721 | APTO | 05 | 3º |
| Luiz Carlos Sipião | 17/1/1958 | 26174448649 | APTO | 03 | 4º |

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------|-------------|-----------|----|----|
| Joana Cláudia Carneiro | 21/8/1977 | 03102139671 | APTO | 01 | 5º |
| Thiago José da Silva | 7/10/1986 | 11508548714 | APTO | 01 | 6º |
| Leandro de Carvalho Campos | 20/8/1976 | 02690490706 | APTO | 01 | 7º |
| Valdeci da Silva | 1/9/1978 | 05631358751 | APTO | 01 | 8º |
| Linderson Afonso dos Reis Freitas | 1/3/1980 | 08884501744 | APTO | 01 | 9º |
| Ismael de Souza | 15/11/1964 | 79454755749 | INAPTO | 00 | |
| Gil Pedro | 30/5/1970 | 02126022765 | INAPTO | 00 | |
| Eduardo José Senra de Souza | 19/7/1977 | 03562098650 | INAPTO | 00 | |
| Deiver Soares dos Santos | 3/9/1975 | 08402538770 | INAPTO | 00 | |
| Marcello Francis Soares e Silva | 19/2/1978 | 04183340721 | INAPTO | 00 | |
| Marcelo Lopes Estrela | 3/10/1980 | 09324008765 | INAPTO | 00 | |
| Patrick Celestino de Medeiros | 2/1/1980 | 08706393748 | INAPTO | 00 | |
| Alfredo Rodrigues Neto | 31/1/1984 | 10000056740 | INAPTO | 00 | |
| Fabio Cesar de Carvalho | 26/2/1984 | 13382310732 | INAPTO | 00 | |
| Riziero Santos de Carlo | 27/12/1984 | 10729427714 | INAPTO | 00 | |
| Jeferson dos Santos | 16/4/1985 | 11371680728 | INAPTO | 00 | |
| Alexsandro Lima Teixeira | 19/9/1992 | 16720842706 | INAPTO | 00 | |
| Afonso Luiz da Motta de Souza | 2/1/1992 | 14371389775 | INAPTO | 00 | |
| Enio da Silva Botelho | 8/5/1997 | 15318937756 | INAPTO | 00 | |
| Adriano Ferreira Franco | 5/5/1988 | 12127496779 | DESCCLASS | 06 | |

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU**RESULTADO PRELIMINAR**

| Cargo: Telefonista / 02 VAGAS | | | | | |
|------------------------------------|------------|--------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Marina Silva Pinto e Silva | 14/12/1992 | 14997336742 | APTO | 02 | 1º |
| Andréia Galantini dos Santos | 1/2/1985 | 11454639750 | APTO | 01 | 2º |
| Graziela Lins Aprigio | 30/5/1986 | 12162368790 | APTO | 01 | 3º |
| Kathleen Gomes Soares | 6/1/1996 | 16414932752 | APTO | 01 | 4º |
| Fabiana Carvalho Ramos | 17/7/1986 | 12596691736 | APTO | 01 | 5º |
| Marisa da Silva Fonseca | 12/4/1972 | 00419916725 | INAPTO | 00 | |
| Verônica da Silva de Olivera | 15/9/1996 | 17606198764 | INAPTO | 00 | |
| Camila da Silva Saldanha Olivera | 26/2/1994 | 16266516713 | INAPTO | 00 | |
| Ana Beatriz Castro Pinto da Silva | 25/12/2001 | 18543175712 | INAPTO | 00 | |
| Ana Carolina de Castro Dominato | 24/6/1981 | 09347169781 | INAPTO | 00 | |
| Aline Silva de Paula | 28/7/1997 | 16095038723 | INAPTO | 00 | |
| Andrea Campos Mazza | 13/12/1969 | 00756275741 | INAPTO | 00 | |
| Bruna Marcela da Silva Santos | 18/8/1999 | 18479484721 | INAPTO | 00 | |
| Cleiciane Cecília Rosa da Silva | 27/5/2001 | 17311520789 | INAPTO | 00 | |
| Eliane Lourenço Alves | 2/7/1977 | 09032793713 | INAPTO | 00 | |
| Daiane Aparecida do Carmo Silva | 27/9/1993 | 15068590703 | INAPTO | 00 | |
| Daiane Aparecida dos Reis Moreira | 27/3/1989 | 13813149706 | INAPTO | 00 | |
| Danila da Silva Duarte Faria | 31/12/1993 | 15451592705 | INAPTO | 00 | |
| Elisangela Aparecida Landim | 22/1/1979 | 07311865751 | INAPTO | 00 | |
| Gislaine dos Santos Pereira | 2/5/1980 | 11734200707 | INAPTO | 00 | |
| Gleicy Braz da Silva | 4/1/1993 | 15249359728 | INAPTO | 00 | |
| Joana Darc Fonseca Alves | 20/1/1993 | 04175854103 | INAPTO | 00 | |
| Joseana Quintina as Silva Schiripa | 1/3/1996 | 15425295731 | INAPTO | 00 | |
| Joyce Gomes Dias | 23/11/1995 | 14666364757 | INAPTO | 00 | |
| Júlia Pereira da Silva | 16/3/1995 | 16235882785 | INAPTO | 00 | |
| Laila Cristina da Silva Nascimento | 8/10/1996 | 15600438737 | INAPTO | 00 | |
| Laís dos Santos Plácido | 9/10/1994 | 16450596775 | INAPTO | 00 | |
| Luana Lins Aprígio dos Santos | 30/5/1986 | 12162362759 | INAPTO | 00 | |
| Lozivalda Chaves dos Reis | 17/13/1976 | 041759747192 | INAPTO | 00 | |
| Marianne Silva Ferreira | 9/4/1991 | 15239768706 | INAPTO | 00 | |
| Lorraine Pereira Benedito | 23/12/1999 | 12757800752 | INAPTO | 00 | |
| Pedro Lucas do Nascimento | 30/11/2001 | 2144944370 | INAPTO | 00 | |
| Priscila Monique Alves de Carvalho | 31/8/1985 | 12745187767 | INAPTO | 00 | |
| Rita de Cassia da Silva | 11/10/1981 | 15947129809 | INAPTO | 00 | |
| Simone Barbosa Barbosa P Moura | 8/2/1977 | 07521961706 | INAPTO | 00 | |
| Stephani da Silva | 29/6/2001 | 16173349795 | INAPTO | 00 | |
| Talita Vicente de Sousa | 16/11/1988 | 14197250762 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Carpinteiro / 02 VAGAS | | | | | |
|--------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| José de Andrade | 1/4/1963 | 31479065404 | APTO | 03 | 1º |
| Guilherme de Oliveira da Silva | 4/8/1980 | 09141222741 | APTO | 02 | 2º |
| Márcio Rodrigues da Silva | 2/4/1955 | 00499784707 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Calceteiro / 02 VAGAS | | | | | |
|------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Joaquim Carlos de Moura | 6/8/1966 | 89988736720 | APTO | 00 | 1º |

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Pedreiro / 06 VAGAS | | | | | |
|------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Alessandro de Assis Porto | 19/2/1973 | 00742989763 | APTO | 04 | 1º |
| Luciano Romualdo Soares | 5/6/1975 | 00355519682 | APTO | 02 | 2º |
| Magno da Silva Gonçalves | 21/2/1968 | 00487396774 | APTO | 01 | 3º |
| Anderson de Araujo Fernandes | 17/10/1981 | 09913302773 | APTO | 01 | 4º |

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Operador de Roçadeira / 04 VAGAS | | | | | |
|---|------------|--------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Wellington Gomes Landim | 14/11/1983 | 10051052784 | APTO | 01 | 1º |
| Moacir Pereira | 1/3/1971 | 02687932710 | APTO | 01 | 2º |
| Paulo Salvino Carelli | 15/6/1957 | 757737757100 | APTO | 00 | 3º |
| Paulo César do Nascimento | 5/6/1982 | 09663629770 | APTO | 01 | 4º |
| Djalma Alencar da Cunha | 24/7/1968 | 99530198487 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Vigia / 04 VAGAS | | | | | |
|---------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Silas Rodrigues Porto | 25/8/1963 | 08366204880 | APTO | 10 | 1º |
| João Paulo Nunes Alves | 20/11/1986 | 11447769708 | APTO | 07 | 2º |
| Rosinaldo Antonio Salgado | 16/9/1968 | 00629008701 | APTO | 05 | 3º |
| Cláudio Henrique Negreiro Lopes | 21/3/1962 | 80023991704 | APTO | 04 | 4º |
| Antônio Renato de Souza Martins | 22/2/1962 | 73242560744 | APTO | 03 | 5º |
| Uesley Braz | 22/9/1980 | 09804369752 | APTO | 03 | 6º |
| Agnes Roberto Santos E Silva | 16/5/1989 | 08572987630 | APTO | 03 | 7º |
| Kátia Maria Teixeira | 14/10/1982 | 01468476602 | APTO | 03 | 8º |
| Isabel Cristina Barbosa Cezário | 10/3/1971 | 07519997766 | APTO | 02 | 9º |
| Felipe Ribeiro da Rocha | 14/8/1983 | 05889802771 | APTO | 02 | 10º |
| Marlon Anthony da Silva | 16/11/1994 | 15329772710 | APTO | 02 | 11º |
| Jone Lemos da Silva | 5/8/1969 | 03275585711 | APTO | 01 | 12º |
| Admir Santana | 23/9/1959 | 76887448653 | INAPTO | 00 | |
| Ronaldo de Souza Machado | 24/2/1974 | 02811291781 | INAPTO | 00 | |
| Fabiana Carvalho Ramos | 17/7/1986 | 12596691736 | INAPTO | 00 | |
| Ila Queiroz Carreira | 22/9/1997 | 11611376700 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Lavador/Lubrificador / 02 VAGAS | | | | | |
|--|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Bruno Fernando Carvalho | 14/10/1995 | 17008660790 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas / 02 VAGAS | | | | | |
|--|------------|------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Charles Freitas da Silva | 15/11/1975 | 7488057708 | APTO | | 1º |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Eletricista de Autos / 04 VAGAS | | | | | |
|--|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Luiz Cláudio Pinto | 5/9/1958 | 65426681791 | APTO | 20 | 1º |
| Matheus Pujoni de Oliveira | 16/12/1997 | 16791683716 | APTO | 01 | 2º |
| Pedro de Oliveira Barbosa | 16/9/1999 | 18444595780 | APTO | 01 | 3º |
| João Lucas Nascimento da Silva Santos | 28/9/1998 | 16590989710 | APTO | 01 | 4º |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Ajudade de Pedreiro / 03 VAGAS | | | | | |
|---------------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Pedro Henrique da Silva | 28/11/2000 | 20384055737 | INAPTO | 00 | |
| Matheus Silveira Santos Rodrigues | 14/6/2000 | 06303933700 | INAPTO | 00 | |
| Talison da Silva Araujo | 2/7/1998 | 15798008746 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Operador de Bobcat / 02 VAGAS | | | | | |
|--------------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Célio Bazílio de Souza | 6/9/1998 | 17826286735 | APTO | 01 | 1º |
| Cleber de Jesus de Oliveira | 10/2/1967 | 98168886704 | APTO | 00 | 2º |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Operador de Retro Escavadeira / 02 VAGAS | | | | | |
|---|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Adriano Ferreira Franco | 5/5/1988 | 12127496779 | APTO | 11 | 1º |
| Daniel Seabra de Almeida Ramos | 11/4/1994 | 41275540880 | APTO | 01 | 2º |
| Gilmar de Sousa Silva | 21/12/1987 | 12199647781 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Motorista de Caminhão / 06 VAGAS | | | | | |
|---|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| João Cosme da Silva | 4/11/1976 | 08118748774 | APTO | 20 | 1º |
| Alex Lopes Gomes | 7/3/1971 | 09274033826 | APTO | 11 | 2º |
| José Roberto de Bem | 13/9/1962 | 73754226720 | APTO | 09 | 3º |
| Carlos Roberto Alves | 26/4/1963 | 79047270720 | APTO | 08 | 4º |
| Elenilson de Brito | 4/1/1986 | 11738292703 | APTO | 06 | 5º |
| Eduardo de Abreu Milhomem R | 8/10/1986 | 11082775789 | APTO | 05 | 6º |
| Anderson Moreira Silva | 2/5/1990 | 13483822798 | APTO | 04 | 7º |
| Guilherme Camilo de Azevedo | 22/6/1991 | 14030933777 | APTO | 04 | 8º |
| Eduardo Pereira de Moraes | 6/1/1969 | 00491324740 | APTO | 04 | 9º |
| Felipe dos Santos Silva | 31/8/1986 | 05828444794 | APTO | 03 | 10º |
| Leonardo dos Santos Sobral | 23/3/1984 | 10642324778 | APTO | 03 | 11º |
| Marcos dos Santos Oliveira | 2/2/1984 | 05513277662 | APTO | 02 | 12º |
| Edson José de Almeida | 13/1/1980 | 05276963746 | APTO | 02 | 13º |
| Julian Vicente Fernandes | 26/11/1992 | 14223461702 | APTO | 02 | 14º |
| Wagner Pereira de Souza | 1/3/1964 | 03303836710 | APTO | 01 | 15º |
| Samuel Eric de Almeida | 11/5/1996 | 15494587797 | APTO | 01 | 16º |
| Telemaco Antonio Correa | 14/11/1956 | 83041001772 | INAPTO | 00 | |
| Francis de Souza Candido | 9/9/1980 | 08810051777 | INAPTO | 00 | |
| Roger Marcelino Rodrigues | 10/4/1994 | 11648156606 | INAPTO | 00 | |
| Leandro de Carvalho Campos | 20/8/1976 | 02690490706 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Pintor de Parede / 02 VAGAS | | | | | |
|------------------------------------|------------|-------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Eliezer Oliveira Santos | 13/7/1997 | 17959369755 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Eletricista Predial - Bx Tensão / 03 VAGAS | | | | | |
|---|------------|--------------|----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Júlio César Reis da Silva | 17/8/1969 | 00263140709 | APTO | 35 | 1º |
| Adriano Troitinho Alves | 20/2/1969 | 95642080768 | APTO | 28 | 2º |
| João Bosco de Oliveira | 3/5/1963 | 07030839706 | APTO | 16 | 3º |
| Alan Donizete da Costa | 31/10/1996 | 08128872710 | APTO | 09 | 4º |
| Pedro José Lopes Marçal | 23/4/1985 | 10813261740 | APTO | 08 | 5º |
| Giovani Costa de Oliveira | 22/12/1985 | 11899558730 | APTO | 08 | 6º |
| Maicon Douglas Arcanjo | 1/1/1993 | 14311808747 | APTO | 07 | 7º |
| Joael Lazaro Campos Silva | 6/1/1984 | 05705717741 | APTO | 06 | 8º |
| Alexandre Silvestre dos Santos | 15/9/1982 | 09528044760 | APTO | 06 | 9º |
| Vitor Medeiros Ribeiro | 27/2/1988 | 12521894788 | APTO | 05 | 10º |
| Filipe da Silva Bastos Teixeira | 21/2/1995 | 11772072737 | APTO | 3,2 | 11º |
| Altamiro José de Campos Filho | 26/2/1966 | 01003513794 | APTO | 03 | 12º |
| Evandro Carlos Correa Moraes | 7/6/1973 | 03284041796 | APTO | 02 | 13º |
| Rudney de Freitas | 13/1/1991 | 13157178750 | APTO | 02 | 14º |
| Ive Teixeira Egalon | 21/3/1996 | 14968765711 | APTO | 02 | 15º |
| Luan de Faria Andrade | 4/7/1997 | 175957097211 | APTO | 02 | 16º |
| João Victor Braga Santos | 6/11/1998 | 17361180728 | APTO | 02 | 17º |
| Ramon Martins Ponciano de Oliveira | 19/2/1990 | 12114095703 | APTO | 01 | 18º |
| Cleilson da Silva Meigas | 10/10/1968 | 87396424704 | INAPTO | 00 | |

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO PRELIMINAR

| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / 10 VAGAS | | | | | |
|---|------------|-------------|-----------|-----------|---------------|
| Nome | Nascimento | CPF | Situação | Pontuação | Classificação |
| Moisés Costa Moura | 07/09/1968 | 98403907753 | APTO | 11,6 | 1º |
| Tereza Salvador Teodoro Valente | 22/10/1970 | 04176319798 | APTO | 8,5 | 2º |
| José Roberto de Paula | 05/12/1972 | 03301160700 | APTO | 8,4 | 3º |
| José Carlos Pereira | 05/06/1964 | 80284345768 | APTO | 7,2 | 4º |
| Leandra Ferreira Carneiro de Souza | 23/11/1975 | 03287979795 | APTO | 6,5 | 5º |
| Soraia Fátima de Oliveira | 07/03/1965 | 97521507720 | APTO | 6,2 | 6º |
| José Paulino de Moraes | 24/01/1967 | 56715618372 | APTO | 5,3 | 7º |
| Seni Rosa de Paula | 27/12/1996 | 93809522600 | APTO | 4,8 | 8º |
| Luciana Aparecida de Souza | 04/09/1968 | 11436509807 | APTO | 04 | 9º |
| Cláudio Cesar D'Avila | 01/05/1969 | 00759370770 | APTO | 3,9 | 10º |
| Anderson Deyvs Praga Constancio | 09/04/1977 | 05591648746 | APTO | 3,8 | 11º |
| Agnaldo da Silva Barbosa | 14/09/1967 | 00355988755 | APTO | 3,6 | 12º |
| Graziela Carla da Silva | 31/01/1996 | 16662023710 | APTO | 2,7 | 13º |
| Lisley Aparecida | 10/08/1973 | 06862035770 | APTO | 2,3 | 14º |
| Lidia Gabriel Cezario da Silva | 12/12/1967 | 68619987704 | APTO | 2,2 | 15º |
| Angela Maria dos Santos | 12/09/1970 | 06985768709 | APTO | 2,2 | 16º |
| Vicente Itamar Felix | 31/03/1968 | 00760414769 | APTO | 02 | 17º |
| Adriano Batista de Freitas Almeida | 26/07/1983 | 09720225700 | APTO | 02 | 18º |
| Rafael Ferreira | 18/05/1986 | 11240729774 | APTO | 02 | 19º |
| Iran Honório de Oliveira | 05/06/1966 | 97522392772 | APTO | 1,5 | 20º |
| Jorge Inacio Rodrigues | 04/09/1955 | 61984434772 | APTO | 1,2 | 21º |
| Piterson Teodoro do Nascimento | 10/04/1986 | 12257091728 | APTO | 1,1 | 22º |
| Rosicleia Alves Viana Santos | 06/02/1960 | 72624183787 | APTO | 0,7 | 23º |
| Vanessa Silva de Oliveira | 08/08/1980 | 09597033739 | APTO | 0,5 | 24º |
| Rafael Ribeiro Bruzi | 14/06/1981 | 09464696796 | INAPTO | 00 | 25º |
| James Lisboa Silva | 15/12/1986 | 11767941757 | INAPTO | 00 | 26º |
| Dulcenea de Fátima Cardoso Pereira | 18/05/1978 | 09078293764 | INAPTO | 00 | 27º |
| Elizabete Maria da Rocha | 08/06/1954 | 61869023749 | INAPTO | 00 | 28º |
| Leandro do Nascimento Emilio | 28/01/1985 | 11938914775 | INAPTO | 00 | 29º |
| Bruno Fortes Silva | 05/12/1990 | 12393874747 | INAPTO | 00 | 30º |
| Leonildo José do Prado | 26/03/1974 | 12184719722 | INAPTO | 00 | 31º |
| Miriam Candido de Assis | 19/10/1994 | 16779315745 | INAPTO | 00 | 32º |
| Carla Patrícia Lopes | 24/08/1970 | 02131892756 | INAPTO | 00 | 33º |
| Janacira Silva dos Santos Vasconcellos | 23/05/1985 | 10861500741 | INAPTO | 00 | 34º |
| Romero da Silva Perussi | 06/06/1988 | 37702881810 | INAPTO | 00 | 35º |
| Renan Leal Funzessy de Barros | 03/11/1998 | 18080598754 | INAPTO | 00 | 36º |
| Pedro Augusto da Silva Tiago | 14/02/1999 | 14297173786 | INAPTO | 00 | 37º |
| Leonardo Alves de Souza | 21/12/1979 | 65551710300 | INAPTO | 00 | 38º |
| Marcos Rodrigues | 14/9/1967 | 00760171769 | INAPTO | 00 | 39º |
| Glauca Aparecida de Paula Nogueira | 3/1/1987 | 07442717624 | INAPTO | 00 | 40º |
| Ágabo Teófilo dos Santos | 18/4/1996 | 17205798736 | INAPTO | 00 | 41º |
| Agnes Roberto Santos | 16/5/1989 | 08572987630 | INAPTO | 00 | 42º |
| Douglas Lecicio da Silva Lopes | 23/1/1995 | 15817782790 | INAPTO | 00 | 43º |
| Sandra Regina dos Santos e Santos | 14/12/1972 | 05538071707 | INAPTO | 00 | 44º |
| Wallace Germano dos Santos | 29/7/1987 | 10750181746 | INAPTO | 00 | 45º |
| Alice Cristina de Carvalho | 16/8/2001 | 05924312747 | INAPTO | 00 | 46º |
| Oldair Correa de Andrade | 20/11/1967 | 90607686715 | INAPTO | 00 | 47º |
| Willian Tadeu Batista Filho | 1/5/1985 | 13393895727 | INAPTO | 00 | 48º |
| Lúcia Helena Costa Leal | 6/9/1968 | 02485819754 | INAPTO | 00 | 49º |
| Marcinei Xavier Pinheiro Santos | 2/6/1984 | 12398479714 | DESCCLASS | 00 | 50º |



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2019

CRENCIAMENTO

EDITAL SELEÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL BARRA MANSA 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e em conformidade com o disposto na Lei 4.602 de 16/12/2016 do Sistema Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Cultura, publicado no Anexo I do Sistema Municipal de Cultura Lei nº 4602/2016, com destaque no art. 3º item XIX – Possibilitar a progressiva criação e o uso seguro de espaços públicos para a realização das diversas manifestações artísticas e culturais, acessíveis à população.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Cultura publicado no Anexo I do Sistema Estadual de Cultura Lei nº 7035/2015 EIXO TEMÁTICO 2 - CULTURA, DIVERSIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA 2.1 valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais no item 2.1.1 Fomentar ações de valorização da diversidade cultural, estimulando a produção, difusão e memória das linguagens artísticas e expressões culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa torna público o CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL EM 2020.

EDITAL SELEÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL BARRA MANSA 2020

1. DO OBJETO

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para as PROGRAMAÇÕES DE CARNAVAL 2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA (FCBM).

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 CREDENCIAMENTO que tem por objeto a seleção e contratação de artistas para a programação do Carnaval 2020 com propostas originais para apresentações de Bandas de Marchinha e de Samba, de acordo com programação e cronograma especificados no Anexo II.

2.2 Serão selecionadas propostas originais para apresentações de Banda de Marchinha, com exclusividade, com apresentação que execute um repertório com músicas no estilo marchinha de carnaval, sambas, frevos e tradicionais carnavalescas com integrantes que toquem, ao vivo, instrumentos, entre outros: metais, tarol, percussão e canto e de Grupo de Bateria (Banda de Samba), com exclusividade, com apresentação que execute um repertório contemporâneo com músicas de samba de enredo e axé com integrantes que toquem, ao vivo, instrumentos, entre outros: cavaquinho, cuíca, bandolim, banjo, bateria, percussão e puxadores..

2.3 A contratação dos credenciados será efetivada por meio de sorteio. Os recursos disponibilizados pelo município, bem como o cronograma de atividade se darão conforme Anexo II. Os serviços culturais competentes deste edital são:

- 04 (quatro) apresentações de Banda de Marchinha, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, de 15h às 18h (total de 3 horas);
- 04 (quatro) apresentações de Banda de Samba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, de 19h às 22h (total de 3 horas).

2.4 **O critério de seleção das apresentações artísticas que preencherem os requisitos de inscrição, habilitação e qualificação técnica, conforme itens 5, 6 e 7 e demais itens deste regulamento, será exclusivamente o SORTEIO PÚBLICO, que será realizado no dia 07/02/2020 de acordo com o cronograma apresentado no item 5.1:**

2.5 A mera inscrição do proponente não vincula sua participação ao SORTEIO PÚBLICO, devendo obrigatoriamente o mesmo ser habilitado na condição de APTO

AO SORTEIO pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Presidência da FCBM, constituída por servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Barra Mansa com conhecimento suficiente para avaliação dos critérios de inscrição.

3 LOCAL DO EVENTO:

3.1 As programações serão realizadas no Calçadão do Samba Paula de Jesus Francisco, Rua Presidente Getúlio Vargas, Centro, Barra Mansa/RJ.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção pública quaisquer artistas ou grupos que atenderem a todas as exigências expressas neste Edital, especialmente quanto à documentação, mediante representação exclusivamente por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

4.2 Os proponentes, ou o grupo de pessoas físicas proponentes, que para efeitos do presente edital ficam caracterizados desde já simplesmente como bandas, deverão comprovar projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica sediada no Estado do Rio de Janeiro há pelo menos dois anos.

4.3 Não serão admitidos como proponentes servidores ou equiparados da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

4.4 Não poderão representar os proponentes as pessoas jurídicas:

a) Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

b) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública;

c) Inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais) ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes ou considerados inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial.

4.5 As propostas deverão atender aos requisitos deste Edital e seus anexos e deverão conter especificações da banda participante: documentos, áudios, vídeos, release e clipping e indicação de músicas, conforme descrito no item 7.

4.6 São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a FCBM excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

4.7 Os vídeos e áudios enviados pelos participantes não poderão possuir conteúdos que contenham vínculo, nome, ou qualquer tipo de palavra ou designação que incite a violência e outras que atentem contra a moral e bons costumes.

4.8 A participação neste edital importará ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas, bem como a observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **As inscrições podem ser realizadas a partir de 15/01/2020, com data de encerramento em 30/01/2020. Ressalva-se que as inscrições já realizadas poderão ser complementadas ou atualizadas, observados os prazos seguintes:**

| PRAZO | ATIVIDADE |
|-----------------------|--|
| De 15/01 a 30/01/2020 | Inscrição (Postagem dos documentos) |
| 07/02/2020 | Sorteio |
| 12/02/2020 | Divulgação dos selecionados |
| 13 e 14/02 | Recursos das bandas julgadas não habilitadas |
| 17/02 | Análise dos recursos |
| 18/02 | Publicação do resultado final |

5.2 As inscrições deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio na sede da Fundação Cultura Barra Mansa em envelope lacrado com título **EDITAL SELEÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL BARRA MANSA 2020** no endereço Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ. CEP 27310-250.

5.3 Podem se inscrever/credenciar pessoa física ou jurídica que possua trabalho artístico dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência comprovada no estado do Rio de Janeiro, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Barra Mansa, seguindo os critérios abaixo:

a) Dialogar com o público alvo da programação e oferecer atividade relacionada ao tema e público alvo;

b) Possuir experiência e trabalho artístico com atuação no estado do Rio de Janeiro, comprovado através de portfólio;

5.4 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão fazer

a retirada do edital na sede da Fundação Cultura Barra Mansa, localizada no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ I Brasil – Cep 27310-250.

5.5 As inscrições/credenciamento podem ser realizadas do dia 15 de janeiro até 30 de janeiro de 2020, Horário: de 08h00min às 16h30min na sede da FCBM.

5.6 A inscrição/credenciamento deverá ser apresentada pelo proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme Anexo II.

5.7 Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A”
SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº
PROPONENTE:
CPF:

ENVELOPE “B”
HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº
PROPONENTE:
CPF:

5.8 Será entregue ao proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

5.9 O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos proponentes interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados.

5.10 Nenhum envelope será recebido após o horário e dia marcados para credenciamento.

5.11 A FCBM não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

5.12 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a serem publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo Municipal.

5.13 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.14 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os proponentes interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

5.15 Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Barra Mansa no endereço eletrônico: <https://www.barramansa.rj.gov.br>. Será facultado à FCBM, a depender das condições e circunstâncias optar por outros meios e veículos para ampliar a divulgação do Edital.

5.16 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail cultura@barramansa.rj.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, dirigidos à Fundação Cultura Barra Mansa e setor de licitação da FCBM, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

5.17 Estarão credenciados a realizar os serviços, os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.

5.18 A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no anexo II deste Edital.

5.19 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

5.20 O prazo de vigência da Contratação será até 12 (doze) meses.

6 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação dos itens que irá concorrer) e LACRADO;

6.2 A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados implicará na inabilitação do proponente;

6.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com endereço respectivo, sendo:

ENVELOPE A - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, contendo:

a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);

b) Clipping (material gráfico, fotográfico, vídeo gráfico, matérias em jornais, mídias em geral);

c) Proposta de Apresentação conforme Calendário do Carnaval 2020 no anexo II do Termo de Referência. O candidato deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário Anexo III do Termo de Referência) para o item pretendido.

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

PESSOA FÍSICA

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de residência em nome do próprio, com data de emissão de até 06 (seis) meses;

c) Número do PIS;

d) Dados Bancários (somente serão aceitas contas em nome da pessoa inscrita - (de preferência com a foto do cartão ou comprovante/extrato com o no da conta);

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais: Solicitar na Prefeitura Municipal;

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

h) Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme ANEXO II do Edital).

i) Modelo de Declaração de manutenção das condições contratuais - ANEXO IV do Edital.

PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias);

b) Cópia do Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

c) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizado);

d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da pessoa jurídica;

e) Declaração, conforme modelo do Anexo IV, V e VI.

f) Declaração do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de Declaração firmada pelo representante legal;

g) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa;

h) Declaração informando que dispõe de plenas condições de realização das atividades, nas datas e horários a serem acordados entre as partes, bem como, quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital;

Dos documentos exigidos para a Habilitação Fiscal:

I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada.

II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada.

III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.

IV. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada.

V. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

VI. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa, não aceita qualquer certidão emitida eletronicamente.

6.4 Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação junto a um membro da Fundação Cultura Barra Mansa, efetuará a análise dos ENVELOPES A e B, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme sorteio.

6.5 Formulário com cadastro da proposta cultural, conforme anexo III, devidamen-

te preenchido e assinado.

6.6 A Fundação Cultura Barra Mansa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como por outros fatores que resultem em perda dos prazos de inscrição.

6.7 A Comissão rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

6.8 Demais informações que o artista julgar indispensável para compreensão da proposta. É importante que a proposta seja apresentada com clareza e que leve em conta as especificidades do local proposto.

6.9 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.10 Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os proponentes interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

6.11 A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no anexo II deste Edital.

6.12 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

7.1 Para comprovação da qualidade técnica deverão ser apresentados os documentos do proponente relativos à experiência e especificações da banda proponente: documentos, áudios, vídeos, portfólio, CD/DVD, release e clipping e indicação de músicas, a serem avaliadas, de acordo com o que segue:

I - Comprovação de algum trabalho artístico gravado e lançado em CD, com indicação de faixas a serem avaliadas;

II - Gravações ou apresentação em DVD, com indicação das apresentações a serem avaliadas;

III - Release do trabalho com indicação da ficha técnica e suas funções;

IV - Material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs, redes sociais e sites relacionados à área, contratos de prestação de serviço (cópia autenticada), documentos fiscais (cópia autenticada), materiais publicitários de divulgação, certificados de participação, etc.

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A habilitação jurídico-fiscal das propostas será avaliada pela Comissão Permanente de Licitações da FCBM.

8.2 A fase de validação conceitual e técnica dos proponentes serão avaliadas pela Comissão Permanente da FCBM nomeado para análise das propostas (adequação artística à programação).

8.3 As propostas serão avaliadas em duas fases distintas:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL: análise documental de acordo com exigências deste termo (sobre as inscrições). Nesta fase, a Comissão também irá analisar a compatibilidade do candidato em relação ao tema e público alvo da programação desejada.

8.5 SORTEIO: Será realizado com os candidatos habilitados.

8.6 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que:

8.7 A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

8.8 Os itens pretendidos no credenciamento não estiverem identificados

8.9 Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

8.10 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo.

8.11 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Barra Mansa.

8.12 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Hum-

nos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

9 DO SORTEIO

9.1 O Sorteio se dará da seguinte forma:

9.2 A Banda interessada e devidamente credenciada que atendeu na totalidade do edital e cuja proposta de apresentação estiver alinhada a programação do item pretendido, estará apta a participar do sorteio.

9.3 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos artistas e dinamizadores que estarão aptos e participarem o sorteio público.

9.4 O sorteio será realizado por ITEM, sendo que o artista somente poderá se Cadastrar para UM ITEM (Banda de Marchinha ou Banda de Samba).

a) O Sorteio será realizado da FCBM no setor de licitação no dia 07 de fevereiro de 2020, às 10h, de acordo com o cronograma apresentado no item 5.1.

b) A comissão fará constar na Ata de Sessão as bandas que serão contratadas.

c) Somente será Contratada, a banda que sagrar-se sorteada neste Ato.

d) As bandas que sagrarem-se sorteadas, serão convocadas pela Fundação Cultura Barra Mansa.

e) O resultado do sorteio estará disponibilizado pelo endereço eletrônico: <http://www.barramansa.rj.gov.br/>

10 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 Homologado pela Presidência da Fundação Cultural Barra Mansa o resultado decorrente do sorteio público, será publicado no Diário Oficial do município o ato.

10.2 Após o ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO e a CONVOCAÇÃO da(s) banda(s), dar-se-á início ao processo de contratação, com observância nas demais condições previstas e neste Edital.

10.3 A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Barra Mansa, desde que abanda esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

10.4 A credenciada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, deverá comparecer à Fundação Cultura Barra Mansa, cujo endereço consta no Edital.

10.5 A recusa injustificada da credenciada na contratação, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

10.6 A contratação decorrente do credenciamento será publicada, no Diário Oficial do Município.

11 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente ao Setor de Licitação sobre o pleito recursal.

11.2 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na FCBM, através do Setor de Licitação da FCBM.

11.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4 As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas ao Setor de Licitação da FCBM e protocoladas no endereço constante neste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida ao Setor de Licitação da FCBM, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

11.5 A impugnação feita tempestivamente pelos artistas interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

11.6 Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Barra Mansa:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues no Setor de Licitação

da FCBM, para eventuais alterações ou adaptações.

11.7 Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

11.8 Nenhuma indenização será devida aos artistas interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9 O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos ao Setor de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

11.10 O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Executar, as suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e proposta.

12.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, taxas do ECAD, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto.

12.3 Responder, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar do comunicado da Prefeitura, a todas as exigências e necessidades exaradas pela FCBM.

12.4 Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

12.5 É vedada a cessão ou transferência do objeto do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação.

12.6 O proponente deve responsabilizar-se pelos profissionais para operação de sonorização e iluminação.

12.7 As apresentações deverão manter os mesmos formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados.

12.8 É de responsabilidade da banda providenciar todos os materiais que compoñham a produção do evento.

12.9 A montagem completa da apresentação (iluminação, som, cenário, passagem de som) deverá respeitar o tempo estipulado pela FCBM no ato da contratação para cada evento e espaço.

12.10 A montagem, desmontagem e remoção do cenário, se necessário, são de responsabilidade da banda e devem ser coordenadas juntamente com a equipe técnica da FCBM.

12.11 O proponente declara conhecer a disponibilidade de equipamentos para o Carnaval 2020, bem como providenciar a complementação de materiais, equipamentos e estruturas conforme proposta apresentada.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 Efetuar os pagamentos devidos aos contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

13.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas.

13.3 As atividades em decorrência da execução da proposta deverão ser adaptáveis à infraestrutura fornecida pela municipalidade, quais sejam: palco, equipamentos de som, luz e móveis, logradouros públicos, tudo conforme planejamento prévio.

14 DOS DIREITOS AUTORAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

14.1 Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Barra Mansa estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos músicos e integrantes das bandas, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios, incluindo gastos com equipamentos de gravação, equipamentos de som, instrumentos musicais, estúdio, vestimentas, bebidas, alimentação, maquiagem, aluguel de locações para filmagem, deslocamento para locações de filmagem, contratação de profissionais especializados, aluguel ou aquisição de cenários, programas de computador, equipamentos de mixagem, reservas de hotéis ou pousadas, dentre outros, que correrão por sua conta exclusiva.

14.2 O proponente, como executor da proposta, autoriza a utilização pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa da imagem e voz fixadas durante a execução da proposta, visando a produção de audiovisual para fins de reprodução, bem como das suas apresentações, facultada sua conservação em arquivo, divulga-

ção e veiculação à Prefeitura, assegurando o acesso para qualquer pessoa no tempo e lugar que a Prefeitura escolher, publicação, distribuição, sem fins comerciais, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura, nos termos da Lei nº. 9.610/98, bem como a cessão de som e imagem para a televisão, rádio, jornal e mídia eletrônica.

14.3 O proponente, por ocasião do resultado da seleção pública, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização pela Prefeitura, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital. A banda, os grupos e os músicos declaram expressamente, para todos os efeitos, que consentiram a gravação e exibição de seus nomes, imagens e sons de voz nos vídeos e áudios enviados no ato de inscrição para a FCBM, reconhecendo que nada têm a pleitear por conta de direitos da personalidade.

14.4 O proponente responsabiliza-se pela utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegida pela Legislação de Direitos Autorais, utilizado na execução da proposta, comprometendo-se em resguardar os direitos conexos de terceiros, envolvidos na consecução do objeto do presente edital, nos termos da Lei nº. 9.610/98, assumindo toda e qualquer responsabilidade advinda de sua utilização, incluindo reclamações ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais deduzidos por terceiros quaisquer que sejam.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Caso o proponente deixe de atender alguma das exigências durante a fase de habilitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Setor de Licitação da FCBM;

b) **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) do valor contratado que será imposta à proponente pela Fundação Cultural Barra Mansa, com reversão para o Fundo Municipal de Cultura, nos seguintes casos:

b.1) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b.2) Em caso de recusa injustificada do classificado em retirar o empenho após a convocação;

c) **SUSPENSÃO:** Impedimento da participação em licitação e de contratar com o município de Barra Mansa, nos seguintes casos:

c.1) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do credenciamento;

c.2) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

c.3) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1 "b", e não efetuar o pagamento;

c.4) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Impossibilidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.2 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.4 Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.6 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

15.8 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pela Fundação Cultural de Barra Mansa através do ordenador de despesa, sem prejuízo das

sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.9 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer modificação nas atividades, sem aprovação da Comissão competente e pela Prefeitura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do contratado, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, ouvidos, no caso, os gestores de contratos designados para tal fim.

16.2 A Prefeitura, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, visando interesse da Administração Pública, podendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõem o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultura Barra Mansa.

16.4 A fiscalização exercida no interesse da Prefeitura não exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, presente as Notas Fiscais correspondentes.

16.5 A Fundação Cultura Barra Mansa desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo proponente vencedor.

16.6 A equipe da Fundação Cultura Barra Mansa destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre a banda e os demais profissionais envolvidos.

16.7 A FCBM se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis no Carnaval 2020.

16.8 Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Julgadora, juntamente com a FCBM.

Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.00083

ANEXO I DAS MODALIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | Nº DE APRESENTAÇÕES |
|-----------|--|--|
| MARCHINHA | Contratação de Banda de Marchinha com exclusividade seguindo o cronograma estabelecido pela organização. Apresentação que execute um repertório com músicas no estilo marchinha de carnaval, sambas, frevos e tradicionais carnavalescas com integrantes que toquem, ao vivo, instrumentos, entre outros: metais, tarol, percussão e canto. | 04 (quatro) apresentações musicais nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, sendo das 15:00 às 18:00, totalizando 03 horas de apresentações diárias. |
| SAMBA | Contratação de Grupo de Bateria (Banda de Samba) com exclusividade seguindo o cronograma estabelecido pela organização. Apresentação que execute um repertório contemporâneo com músicas de samba de enredo e axé com integrantes que toquem, ao vivo, instrumentos, entre outros: cavaquinho, cuíca, bandolim, banjo, bateria, percussão e puxadores. | 04 (quatro) apresentações musicais nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, sendo das 19:00 às 22:00, totalizando 03 horas de apresentações diárias. |

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES RECURSOS FINANCEIROS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO

| CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2019 | | | | | |
|-------------------------------|--------|---------|--|--------------|----------------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | 04 | Serviço | Apresentação Musical - Banda de Marchinha - 22, 23, 24 e 25/02/2020 - 15h às 18h | R\$ 1.260,00 | R\$5.040,00 |
| 2 | 04 | Serviço | Apresentação Musical - Banda de Samba - 22, 23, 24 e 25/02/2020 - 15h às 18h | R\$ 1.260,00 | R\$5.040,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.080,00 |

ANEXO III (Modelo) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| EMPRESA | | | |
|--------------------|--|---------------------|--|
| Razão Social | | | |
| CNPJ | | | |
| Inscrição Estadual | | Inscrição Municipal | |
| Endereço | | | |
| Cidade | | Estado | |
| Website | | | |
| Telefone | | Celular | |
| E-mail | | | |

| | |
|--------|--|
| E-mail | |
|--------|--|

| PROPOSTAS CADASTRADAS | | |
|-----------------------|----------|---------------------------------|
| Nº | Proposta | Modalidade (marchinha ou samba) |
| | | |

ANEXO III (Modelo) CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL

| PROJETO | | | |
|--|--|-----------|--|
| Projeto | | | |
| Proponente | | | |
| Nome da Banda | | | |
| Nacionalidade | | | |
| Nº de Integrantes | | Cidade-UF | |
| Apresentação do Projeto (4.000 caracteres) | | | |
| Classificação etária | | | |

| MONTAGEM | | | | |
|---|---------------|----------------|------------------------|---------|
| Duração da Montagem | Duração | | | |
| | Desmontagem | | | |
| Ficha Técnica (Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como dos técnicos e produtores (se houver)) | | | | |
| Nº | Nome Completo | Nome Artístico | Função na Apresentação | DRT/OMB |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

| | | | | |
|----|--|--|--|--|
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |

APRESENTAÇÃO

Currículo dos Integrantes (Currículo resumido das principais atividades de todos os integrantes - 4.000 caracteres)

Release Divulgação (Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta com seu referencial teórico, histórico, influências, gênero/estilo e característica estética- 4.000 caracteres)

Justificativa (4.000 caracteres)

Objetivo (4.000 caracteres)

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Clipping (matérias/artigos impressos ou digitais, publicado na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o artista, banda ou grupo))

Informações Técnicas (mapa de palco, imputlstrider técnico de som e luz)

Repertório Musical (nome do compositor)

Material de apresentação artística proposta (vídeos dos trabalhos já desenvolvidos e 04 fotos, entregue em mídia digital)

Demais informações que o proponente julgue importante para avaliação do projeto, podem ser anexadas em formato livre de apresentação.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV
(Modelo)****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE TRABALHO COM MENORES DE 18 ANOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menos de dezesseis anos.

Localidade, ___ de _____ de2020

(Nome Representante Legal)
CPF

**ANEXO V
(Modelo)****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu represen-

tante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** não ter recebido do Município de Barra Mansa **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Localidade, ___ de _____ de2020

(Nome Representante Legal)
CPF

**ANEXO VI
(Modelo)****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente, os requisitos exigidos no edital.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 26 da Lei n.º 12.462/2011, que nossos responsáveis legais, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital referido.

Finalizamos declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao edital em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Localidade, ___ de _____ de2020

(Nome Representante Legal)
CPF

ERRATA

Edital de Fomento ao Carnaval Barra Mansa 2020, publicado na Notícia Oficial nº 1140, de 07 de janeiro de 2020.

Onde se lê, no item 1.3, inciso II e no item 9.1 e incisos:

“II – Avaliação da Inscrição por meio de comissão híbrida composta por membros do CMCBM, da FCBM e da comissão de cultura da Câmara dos Vereadores;”

“9.1. A Comissão de Seleção de Blocos do Carnaval Barra Mansa 2020 será formada por **seis** membros:

I – Dois agentes públicos do quadro da FCBM designados por seu Presidente;

II – Dois membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados em reunião ordinária ou extraordinária;

III – Dois membros da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Barra Mansa.”

Leia-se:

“II – Avaliação da Inscrição por meio de comissão híbrida composta por membros da FCBM e da comissão de cultura da Câmara dos Vereadores;”

“9.1. A Comissão de Seleção de Blocos do Carnaval Barra Mansa 2020 será formada por **quatro** membros:

I – Dois agentes públicos do quadro da FCBM designados por seu Presidente;

II – Dois membros da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Barra Mansa.”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 009/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. LÍCIA DE CASTRO SILVA UHLIG.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17267P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **LÍCIA DE CASTRO SILVA UHLIG** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 11113, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 3.325,02 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 1.278,86 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 511,54 |
| Adicional Especial (15%) | Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 | R\$ 191,82 |
| ADI MAGISTÉRIO (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003 | R\$ 1.214,92 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000 | R\$ 127,88 |
| TOTAL | | R\$ 3.325,02 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 02 de janeiro de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA Nº 013/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula 88102, CPF nº 120.574.687-04, para exercer, INTERINAMENTE, o Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa durante o período de 06 a 26 de janeiro de 2020, período referente ao gozo de férias da Tesoureira efetiva Ana Paula Antônio Ibrahim Leal, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 14 de janeiro de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA Nº 014/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora SELMA DE CASSIA COUTINHO, matrícula 88090, CPF nº 810.716.207-20, para responder, sem ônus, pelo setor de Almojarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Barra Mansa, 14 de janeiro de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**